



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 13 de Junho de 2022 Ano XXIV

Nº 5767

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0429, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Secretário de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, PAULO CÉSAR DE LIMA ANDRELINO, portador do RG 20XXXXXXXXXX08 SSP/CE, inscrito no CPF nº 560.XXXXXX-04, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Romaria (SETUR), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 340/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AMANDA LAIS FERNANDES MORAIS, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 342/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MARINA MARIA FREITAS DUARTE para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 343/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VERLANIA FAUSTINA LISBOA, para o Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral - DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

**SEDEST**

PORTARIA Nº 070/2022 – SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 030/2022, de 07 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Camila Alencar Pereira, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX32 SSP/CE, inscrita no CPF nº 044.XXXXXX-02, ocupante do cargo COORDENADORA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO AEPETI, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária e meia, no valor total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25% equivalente a R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com a finalidade de participar do Lançamento da Campanha Estadual de Combate ao Trabalho Infantil, que acontecerá no dia 14/06/2022 no auditório da SPS, Fortaleza-CE, com saída aos 13/06/2022 às 19h, e retorno aos 15/06/2022 às 04:35h.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Junho de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

**P O R T A R I A   N º   072/2022 - SEDEST**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 134/2022 da Proteção Social Básica, de 13 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Ana Flávia Moura Leite, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX60 SSP/CE, inscrita no CPF nº 003.XXXXXX-05, ocupante do cargo GERENTE DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária e meia, no valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), acrescidas de 25% equivalente a R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de entregar a prestação de contas do auxílio cesta básica e do vale-gás do município de Juazeiro do Norte, na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, localizada em Fortaleza/CE, com saída aos 14/06/2022, período noturno, e retorno aos 16/06/2022, período matutino.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Junho de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Juazeiro do Norte, 10 de junho de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 – PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0203/2022 – PGM

FRANCISCO RENATO DANTAS CORDEIRO-ME – CNPJ Nº 35.026.723/0001-44

Considerando que, por meio do Ofício nº 176/2022 – CADASTRO IMOBILIÁRIO, a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, após consulta em seus registros, forneceu o mesmo endereço constante na notificação infrutífera, realize-se a notificação por meio de publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999¹.

-----  
JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO AO ACUSADO SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO –PUBLICAÇÃO OFICIAL

Juazeiro do Norte, 10 de junho de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 – PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0203/2022 – PGM

FRANCISCO RENATO DANTAS CORDEIRO-ME – CNPJ Nº 35.026.723/0001-44.

Assunto: Notificação de instauração de processo administrativo e abertura de prazo para defesa.

Comunicamos que foi instaurado Processo Administrativo através da Portaria nº 0203/2022 – PGM, de 30 de março 2022, da Procuradoria Geral do Município – PGM de Juazeiro do Norte/CE, para apurar o cumprimento de cláusulas resolutivas constantes na Lei de Doação de imóvel nº 4.458/2015 em favor da FRANCISCO

RENATO DANTAS CORDEIRO-ME - CNPJ Nº 35.026.723/0001-44.

Informamos para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo *caput* e inciso X, parágrafo único, ambos do art. 2º da Lei nº 9.784/99 e art. 5º, LV, da Constituição Federal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo acompanhar o processo desde o início dos procedimentos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópias de documentos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas.

Posto isso, comunica-se que, nos termos dos arts. 26, § 4º, e 44 da nº 9.784/99, V.S.<sup>a</sup> tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, para apresentar defesa escrita e relação de eventuais provas a produzir, que deverá ser devidamente assinada pelo sócio ou representante legal da sociedade empresária, com comprovação do vínculo do signatário. Na oportunidade, deve a defendente apresentar toda a prova documental que tiver a produzir, bem como arrolar as testemunhas e solicitar sustentação oral, se quiser.

Assinalamos ainda que os trabalhos serão desenvolvidos na sede da Procuradoria Geral do Município, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no endereço constante na nota de rodapé.

Atenciosamente,

-----  
JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Presidente da Comissão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 280/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: JOSÉ ALMIR GOMES" inscrito no CPF: 176.XXXXXX-34, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 05/06/2022 com retorno dia 07/06/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA LRP-1G76 com destino

à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 278/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER ao Sr: CICERO PAULO DA SILVA" inscrito no CPF: 960.XXXXXX-49, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 01/06/2022 com retorno dia 03/06/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I52 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de Maio de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU*

## RECOMENDAÇÕES À POPULAÇÃO

Dispõe sobre as medidas restritivas contra a COVID 19 no município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, como autoridade sanitária.

CONSIDERANDO, a seriedade e o comprometimento com que o município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, e literatura científica.

CONSIDERANDO, o resultado de reunião do Grupo de Trabalho – GT encarregado da definição das medidas sanitárias no município de Juazeiro do Norte, o qual, vem a ser constituído por técnicos especialistas, profissionais de saúde e gestão.

CONSIDERANDO que os últimos 14 (quatorze) dias refletem uma tendência crescente de casos, que inspira cuidados e prudência, tornando necessárias a adoção de medidas que busquem evitar a proliferação do vírus e, com isso, proteger a saúde da população.

RECOMENDA-SE:

Art. 1º. Quanto a intensificação das medidas sanitárias:

- I. Uso de máscaras em todos os estabelecimentos de saúde, por profissionais de saúde, pacientes, acompanhantes e outras pessoas que circularem nas dependências dos serviços de saúde, assim como, para todas as pessoas que atuem no atendimento ao público, comércio, indústria, empresas, lazer, prestação de serviços e afins e nos transportes coletivos.
- II. Uso de máscaras em ambientes fechados, “especialmente ambientes escolares”.
- III. Uso de máscaras em locais abertos com aglomeração ou com maior proximidade de pessoas.
- IV. Uso de álcool em gel para higienização dos usuários e frequentadores nos locais citados neste caput.

Art. 2º. Quanto a cobrança de Passaporte Sanitário:



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU*

- I. Recomendar o ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, festas e academias, bem como a realização por hóspedes de “check-in” em hotéis e pousadas mediante apresentação de passaporte sanitário.
- II. Recomendar o uso do passaporte sanitário para o ingresso de visitantes, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público.
- III. O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido conforme protocolos disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>, e da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, <https://coronavirus.ceara.gov.br/profissional/documentos/>.
- IV. Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, observado o seguinte:
  - a. Para cidadãos de 05 (cinco) a 11 (onze) anos, 02 (doses) do imunizante.
  - b. Para cidadãos a partir de 12 (doze) anos, 03 (doses) do imunizante.

*Parágrafo Único.* Considera-se Esquema Vacinal Completo, o último registro do imunizante estar dentro dos limites toleráveis conforme Calendário Vacinal vigente, adotado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. A exibição do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos, comerciais e de atendimento ao público em geral, das medidas do Protocolo Sanitário instituído pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, assim como o uso de máscaras.

Atesta.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE – PORTARIA 0009/2021  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA CME Nº 028/2022

Republicada por incorreção

EMENTA: “Recredencia e autoriza o funcionamento da EMEI PROFA FRANCISCA LETÍCIA DO AMARAL BRASILEIRO, INEP 23462272, por 3(três) ano(s), a partir de 2022, para funcionamento da(s) etapa(s) de Educação Infantil e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal nº 3820/2011, alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal Nº 4939 de 11 de março de 2019, alterada pela Lei Municipal 5152 de 28 de maio de 2021, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de agosto de 2014, as diretrizes oriundas da LDB e tendo em vista o Processo CME nº 2202250823.47.

Considerando a necessidade de Autorização e Recredenciamento da EMEI PROFA FRANCISCA LETÍCIA DO AMARAL BRASILEIRO, INEP 23462272, foram recebidas por meio digital na plataforma E-CME e verificadas as documentações referentes as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, infraestrutura, à organização didático-pedagógica e à organização da gestão da escola, a Comissão de Verificação *in-loco* atribuiu à Unidade Escolar CONCEITO 3.

A avaliação *in loco* da dimensão infraestrutura física aconteceu presencial em retorno gradativo das atividades do CME, permitido pelas autoridades governamentais, educacionais (Ministério da Educação) e sanitárias (Ministério da Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a EMEI PROFA FRANCISCA LETÍCIA DO AMARAL BRASILEIRO, INEP 23462272, localizada Rua Antônio de Macêdo da Cruz, S/N, Bairro São José, no Município de Juazeiro do Norte - CE, Autorizar o funcionamento da(s) Etapa(s) de Educação Infantil, por 3(três) ano(s), a partir de 2022, com validade até 05/025/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 05 de maio de 2022

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do

## AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2018 - SESAU

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2018.06.12.01-SESAU, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2018 - SESAU. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: serviços de locação de equipamentos hospitalares com manutenção preventiva e corretiva para uso de pacientes em seus domicílios junto a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de junho de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 11 de junho de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e LOCMED HOSPITALAR LTDA representada pelo Sr Emerson Pereira da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.04.20.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.11-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.04.20.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a substituição de peças e acessórios, quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de junho de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 11 de junho de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2022.

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andreolino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

